



ALGODÃO DE JANDAÍRA
P R E F E I T U R A



INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997
Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal
Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000
Gestão 2021-2024 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

SETEMBRO / 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

Página: 1 / 5



ESTADO DA PARAÍBA
ALGODÃO DE JANDAÍRA (PODER EXECUTIVO)

Decreto Nº 0039/2022 de 01/09/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional desta Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 0420/2021 de 20/12/2021 e demais legislações vigentes.


DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 364.130,02 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta reais e dois centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02020	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
2903	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO			
04.122.1002.2005.339030000.500	SERVICIOS DE CONSULTORIA	18.800,00		
04.122.1002.2005.339030000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.278,86		
	Valor Total da Ação 2003 R\$	27.078,86		
2066	CONTRIBUICAO DO MUNICIPIO PARA O PASEP			
04.331.1054.2006.3390470000.500	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	20.521,50		
	Valor Total da Ação 2066 R\$	20.521,50		
2117	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PUBLICACAO			
04.122.1002.2117.339030000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	589,00		
	Valor Total da Ação 2117 R\$	589,00		
	Valor Total do Órgão 02020 R\$	48.189,34		
02036	SECRETARIA DE FINANÇAS			
2008	MANUTENCAO DO DEPTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA			
04.122.1005.2008.3191130000.500	OBRIGACOES PATRONAIS - REGIME PROPRIO	607,50		
	Valor Total da Ação 2008 R\$	607,50		
3001	PARCELAMENTO DE INSS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
28.846.0000.3001.4890770000.500	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANC.	5.301,70		
	Valor Total da Ação 3001 R\$	5.301,70		
3002	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS			
28.846.0000.3002.319010000.500	SENTENÇAS JUDICIAS	15.000,00		
	Valor Total da Ação 3002 R\$	15.000,00		
	Valor Total do Órgão 02036 R\$	62.822,64		
02040	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
2012	MANUT. MERENDA ESCOLAR (LANCHES E GEN. ALIMENTIC.)			
12.361.2002.2012.339030000.500	MATERIAL DE CONSUMO	2.910,73		
12.361.2002.2012.339030000.502	MATERIAL DE CONSUMO	494,81		
	Valor Total da Ação 2012 R\$	3.405,54		
2017	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE			
12.361.2002.2017.319040000.500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.811,02		
12.361.2002.2017.3191130000.500	OBRIGACOES PATRONAIS - REGIME PROPRIO	3.967,07		
12.361.2002.2017.339030000.500	MATERIAL DE CONSUMO	3.702,13		
12.361.2002.2017.339030000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.236,00		
12.361.2002.2017.339030000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.400,00		
	Valor Total da Ação 2017 R\$	15.987,12		
2018	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO E CULTURA			
12.361.1006.2018.319040000.500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	8.984,34		

2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.2002.2022.339030000.500	MATERIAL DE CONSUMO	22.992,29		
12.361.2002.2022.339030000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.400,00		
	Valor Total da Ação 2022 R\$	26.492,29		
2115	MANUTENCAO ENRHO ATRAVES DO SALARIO EDUCACAO			
12.361.1006.2115.339030000.500	MATERIAL DE CONSUMO	1.940,04		
	Valor Total da Ação 2115 R\$	1.940,04		
2126	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%			
12.361.2002.2126.3191130000.540	OBRIGACOES PATRONAIS - REGIME PROPRIO	1.490,26		
	Valor Total da Ação 2126 R\$	1.490,26		
2130	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 70%			
12.361.2002.2130.3191130000.542	OBRIGACOES PATRONAIS - REGIME PROPRIO	3.719,02		
	Valor Total da Ação 2130 R\$	3.719,02		
2136	MANUT. DA EDUCACAO INFANTIL - COMPL. VAAT FEB 70%			
12.365.2002.2136.3190110000.542	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	41.443,51		
	Valor Total da Ação 2136 R\$	41.443,51		
	Valor Total do Órgão 02040 R\$	108.463,08		
02070	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA			
1089	CONSTRUCAO, REFORMA E MANUT. DO CEMITERIO PUBLICO			
15.451.2018.1089.449030000.500	MATERIAL DE CONSUMO	10.808,50		
15.451.2018.1089.4490310000.500	OBRAB E INSTALACOES	10.063,40		
	Valor Total da Ação 1089 R\$	35.472,20		
2055	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA			
15.122.1009.2055.339030000.500	MATERIAL DE CONSUMO	47.111,34		
15.122.1009.2055.339030000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	447,06		
	Valor Total da Ação 2055 R\$	47.899,30		
2056	MANUT. DO DEPTO DE OBRAS, VIAS URBANAS E RURAIS			
15.122.1009.2056.339030000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	3.900,00		
	Valor Total da Ação 2056 R\$	3.900,00		
2057	MANUT. DO DEPTO DE AGRIC. REC. RHD. E ABASTECIMENTO			
20.122.1009.2057.339030000.500	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00		
20.122.1009.2057.339030000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	124,03		
	Valor Total da Ação 2057 R\$	7.124,03		
2058	MANUTENCAO COM A LIMPEZA PUBLICA			
20.752.2009.2058.339030000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.548,04		
	Valor Total da Ação 2058 R\$	5.548,04		
2059	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA			
15.452.2012.2059.3190130000.500	OBRIGACOES PATRONAIS	1.896,84		
15.452.2012.2059.339030000.500	MATERIAL DE CONSUMO	2.375,76		
15.452.2012.2059.339030000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.522,70		
	Valor Total da Ação 2059 R\$	11.438,29		
2061	ABASTECIMENTO D'AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA			
20.605.2014.2061.339030000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	16.800,00		
	Valor Total da Ação 2061 R\$	16.800,00		
2110	MANUTENCAO DO CEMITERIO PUBLICO			
15.451.1009.2110.339030000.500	MATERIAL DE CONSUMO	14.123,20		
	Valor Total da Ação 2110 R\$	14.123,20		
	Valor Total do Órgão 02070 R\$	144.884,56		
	Valor Total R\$	364.130,02		

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 364.130,02 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta reais e dois centavos). Discriminado nas seguintes dotações:


ESTADO DA PARAÍBA
ALGODÃO DE JANDAÍRA (PODER EXECUTIVO)

Decreto Nº 0041/2022 de 01/09/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 0420/2021 de 20/12/2021 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.433,23 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:


02109 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2054 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.1008.2054.339030000.500	MATERIAL DE CONSUMO	3.985,33
08.122.1008.2054.339030000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	974,81
	Valor Total da Ação 2054 R\$	4.960,14
2081 MANUTENCAO DO IED - AUXILIO BRASIL		
08.244.2007.2081.339030000.690	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.104,75
	Valor Total da Ação 2081 R\$	3.104,75
2086 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAB		
08.244.2007.2086.339030000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	11.052,76
08.244.2007.2086.3191130000.500	OBRIGACOES PATRONAIS- REGIME PROPRIO	2.389,11
08.244.2007.2086.339030000.690	MATERIAL DE CONSUMO	624,77
	Valor Total da Ação 2086 R\$	14.066,64
	Valor Total do Órgão 02109 R\$	21.433,23
	Valor Total R\$	21.433,23

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 21.433,23 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02109 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2054 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.1008.2054.339030000.500	SERVICOS DE CONSULTORIA	4.961,84
	Valor Total da Ação 2054 R\$	4.961,84
2081 MANUTENCAO DO IED - AUXILIO BRASIL		
08.244.2007.2081.339030000.690	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.104,75
	Valor Total da Ação 2081 R\$	3.104,75
2086 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAB		
08.244.2007.2086.339030000.500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.266,64
08.244.2007.2086.339030000.500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00
08.244.2007.2086.339030000.500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00
	Valor Total da Ação 2086 R\$	14.266,64
	Valor Total do Órgão 02109 R\$	21.433,23
	Valor Total R\$	21.433,23

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ALGODÃO DE JANDAÍRA 01/09/2022


HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL

I - Secretário Municipal de Educação ou Diretor do Departamento Municipal de Educação;
II - Servidor da área de recursos humanos;
III - Representante dos profissionais do magistério indicado pelo Conselho Municipal de Educação;
IV - Representante indicado pelo Conselho do FUNDEB.

ARTIGO 4º - O processo de seleção meritocrática e de desempenho da gestão escolar dar-se-á através de edital, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que definirá os critérios de mérito e desempenho.

ARTIGO 5º - Serão qualificados neste processo aqueles que tenham se habilitados dentro dos critérios propostos.

ARTIGO 6º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo indicar os membros da gestão escolar dentre os qualificados.

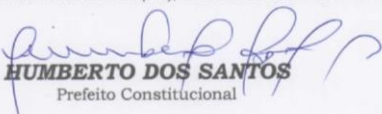
ARTIGO 7º - A qualificação por edital não muda a essência do cargo, que continuará a ser de livre nomeação e exoneração.

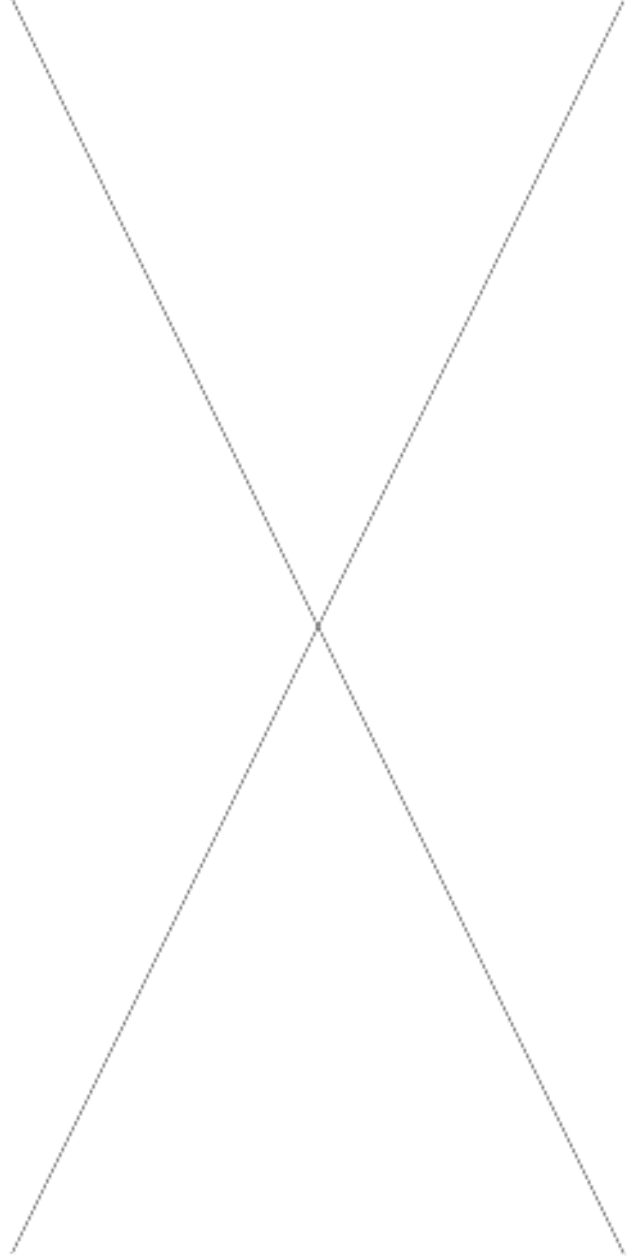
ARTIGO 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


ARTIGO 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Algodão de Jandaíra/PB.

Algodão de Jandaíra (PB), 02 de Setembro de 2022.


HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional




ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

DECRETO Nº 042 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos no que dispõe os artigos 62, inciso II e 78, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a necessidade de Democratização da Gestão Escolar no âmbito da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao disposto no artigo 14, §1º, inciso I, da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica instituído a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar, para cargos e/ou funções de diretor escolar, em cumprimento às metas do Plano Municipal de Educação, atreladas ao artigo 14, §1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

ARTIGO 2º - Fica condicionado que, para o exercício do cargo de diretor escolar, o servidor deverá participar e ser qualificado em seleção meritocrática e de desempenho.

ARTIGO 3º - A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:

ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPSAJ



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
 O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
 ALGODÃO DE JANDAÍRA IPSAJ 02.350.102/0001-62

Portaria nº 09/2022

Algodão de Jandaíra/PB 05 de Setembro de 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALGODÃO DE JANDAÍRA (IPSAJ), ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Legislação vigente no município **RESOLVE**

Art. 1º Conceder a MARIA MIRIAN GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 000019, Cargo de Auxiliar de serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação do Município, **APOSENTADORIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com base no **Artigo 13, I, d e Art. 17, I, II, III, da Lei nº 222/2007, e no art. 40, S 1º, III, b da CF/88**.

Art. 2º esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Rosângela dos Santos Silva
 ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA

DIRETOR PRESIDENTE do IPSAJ

Rosângela dos Santos Silva
 Diretora - Presidente



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
 O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
 ALGODÃO DE JANDAÍRA IPSAJ 02.350.102/0001-62

Portaria nº 10/2022

Algodão de Jandaíra/PB 09 de setembro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALGODÃO DE JANDAÍRA (IPSAJ), ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Legislação vigente no município **RESOLVE**:

Art. 1º **CONSIDERANDO** o relatório do TCE-PB que aponta no Processo 12267/20 APOSENTADORIA GERAL do(a) servidor(a): Vamberto Paulino de Lucena. À vista de todo o exposto, a Auditoria sugere: De acordo com o documento de comprovação de implementação dos cálculos nos proventos do servidor aposentado (fl. 77), o valor implementado foi de R\$ 1.152,41, superior ao calculado pela Auditoria no item 3 (fl. 57) do relatório inicial (R\$ 1.045,00), e de acordo com as orientações da assessoria jurídica.

Art. 2º **SUSPENDER PARCIALMENTE** o pagamento do provento da aposentada restringindo-o ao importe de R\$ 1.212,00 (salário mínimo) ao tempo em que determina-se a notificação da Aposentada Vamberto Paulino de Lucena e do senhor Sr. José Ivanildo Barros para prestar esclarecimentos- prazo defesa 10 (dez) dias a conta do recebimento da notificação.

Art. 3º esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Rosângela dos Santos Silva
 ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA

DIRETOR PRESIDENTE do IPSAJ

Rosângela dos Santos Silva
 Diretora - Presidente



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
 O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
 ALGODÃO DE JANDAÍRA IPSAJ 02.350.102/0001-62

Portaria nº 11/2022

Algodão de Jandaíra/PB 09 de setembro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALGODÃO DE JANDAÍRA (IPSAJ), ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Legislação vigente no município **RESOLVE**:

Art. 1º **CONSIDERANDO** o relatório do TCE-PB que aponta no Processo 01068/20 - Processo de APOSENTADORIA GERAL do(a) servidor(a): Rita de Cassia da Costa Santos. À vista de todo o exposto, a Auditoria sugere ao Relator a Baixa de Resolução para que o gestor do Instituto de Previdência dos Servidores de Algodão de Jandaíra, Sr. José Ivanildo Barros, apresente justificativas para os valores dos pagamentos dos proventos com base no valor da média ou corrija os valores pagos com o respectivo comprovante de implementação do valor da média com a aplicação da proporcionalidade (item 2). Onde aponta o TCE-PB que para o exercício de 2020 (salário mínimo vigente de R\$ 1.045,00), a Sr.ª Rita de Cassia da Costa Santos recebeu de R\$ 1213,06 a R\$ 1476,78. Para o exercício de 2022 o (salário mínimo vigente de R\$ 1.212,00), a Sr.ª Rita de Cassia da Costa Santos vem recebendo: R\$ 1.278,06 a R\$ 1.537,00 e de acordo com as orientações da assessoria jurídica.

Art. 2º **SUSPENDER PARCIALMENTE** o pagamento do provento da aposentada restringindo-o ao importe de R\$ 1.212,00 (salário mínimo) ao tempo em que determina-se a notificação da Aposentada Rita de Cassia da Costa Santos e do senhor Sr. José Ivanildo Barros para prestar esclarecimentos- prazo defesa 10 (dez) dias a conta do recebimento da notificação.

Art. 3º esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Rosângela dos Santos Silva
 ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA

DIRETOR PRESIDENTE do IPSAJ

Rosângela dos Santos Silva
 Diretora - Presidente



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
 O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
 ALGODÃO DE JANDAÍRA IPSAJ 02.350.102/0001-62

Portaria nº 12/2022

Algodão de Jandaíra/PB 09 de setembro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALGODÃO DE JANDAÍRA (IPSAJ), ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Legislação vigente no município **RESOLVE**:

Art. 1º **CONSIDERANDO** o relatório do TCE-PB que aponta no PROCESSO 01072/20 Processo de APOSENTADORIA GERAL do(a) servidor(a): Sebastiao Manoel dos Santos. À vista de todo o exposto, a Auditoria sugere: A irregularidade quanto ao valor dos proventos persiste, sendo de R\$ 1.045,00 (para o exercício de 2020) o valor devido no entendimento deste corpo técnico. Já o valor pago pela Instituto é de R\$ 1.533,65. Tal diferença merece esclarecimentos por parte do gestor ou apresentação de correção com respectiva comprovação. À vista de todo o exposto, a Auditoria sugere ao Relator a Baixa de Resolução para que o gestor do Instituto de Previdência dos Servidores de Algodão de Jandaíra, Sr. José Ivanildo Barros, apresente justificativas para os valores dos pagamentos dos proventos com base no valor da média ou corrija os valores pagos com o respectivo comprovante de implementação do valor da média com a aplicação da proporcionalidade (item 2), e de acordo com as orientações da assessoria jurídica.

Art. 2º **SUSPENDER PARCIALMENTE** o pagamento do provento do aposentado restringindo-o ao importe de R\$ 1.212,00 (salário mínimo) ao tempo em que determina-se a notificação da Aposentada Sebastiao Manoel dos Santos e do senhor Sr. José Ivanildo Barros para prestar esclarecimentos prazo defesa 10 (DEZ) dias a contar notificação.

Art. 3º esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Rosângela dos Santos Silva
 ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA

DIRETOR PRESIDENTE do IPSAJ

Rosângela dos Santos Silva
 Diretora - Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
 ALGODÃO DE JANDAÍRA IPSAJ 02.350.102/0001-62

Portaria nº 13/2022

Algodão de Jandaíra/PB 15 de setembro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALGODÃO DE JANDAÍRA (IPSAJ), ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Legislação vigente no município **RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERANDO o relatório do TCE-PB que aponta no Processo 13223/20 APOSENTADORIA GERAL do(a) servidor(a): Carlos Laurentino dos Santos. De acordo com o documento de comprovação de implementação dos cálculos nos proventos do servidor aposentado (fl. 74), o valor implementado foi de R\$ 1.205,97, superior ao calculado pela Auditoria no item 3 (fl. 58) do relatório inicial (R\$ 1.045,00). Além disso, não foi encaminhado o Demonstrativo de Tempo de Contribuição no modelo adotado no sistema do Ministério da Previdência.

Art. 2º SUSPENDER PARCIALMENTE o pagamento do provento da aposentada restringindo-o ao importe de R\$ 1.212,00 (salário mínimo) ao tempo em que determina-se a notificação da Aposentada Carlos Laurentino dos Santos e do senhor Sr. José Ivanildo Barros para prestar esclarecimentos – prazo defesa 10 (dez) dias a conta do recebimento da notificação.

Art. 3º esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Rosângela dos Santos Silva
 ROSANGELA DOS SANTOS SILVA

DIRETOR PRESIDENTE do IPSAJ

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRAAVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00060/2022

A Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de formulas e fraldas infantis e adultos para pacientes com disfunção nutricional e incontinência severa, para o Fundo Municipal de Saúde de Algodão de Jandaira. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, ou acessando: algodaodejandaira.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 30 de Agosto de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633.

Algodão de Jandaira - PB, 25 de Agosto de 2022
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA - Servidor Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2022, que objetiva: fornecimento de insumos de materiais laboratoriais para o município; ADJUDICO o seu objeto a: ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI - R\$ 22.698,20.

Algodão de Jandaira - PB, 02 de Setembro de 2022
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2022, que objetiva: fornecimento de material de expediente para todas as secretárias do município; ADJUDICO o seu objeto a: JOSILENE DA SILVA SANTOS FILGUEIRA - R\$ 127.547,51.

Algodão de Jandaira - PB, 13 de Setembro de 2022
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2022, que objetiva: fornecimento parcelado de pães, bolachas, bolos, salgados diversos e produtos para completar lanches, destinado a todas as secretarias deste município; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ANTONIO PAULINO DA SILVA - R\$ 75.756,00.

Algodão de Jandaira - PB, 09 de Setembro de 2022
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00060/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00060/2022, que objetiva: Aquisição de formulas e fraldas infantis e adultos para pacientes com disfunção nutricional e incontinência severa, para o Fundo Municipal de Saúde de Algodão de Jandaira; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 19.940,80.

Algodão de Jandaira - PB, 02 de setembro de 2022
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00060/2022. OBJETO: Aquisição de formulas e fraldas infantis e adultos para pacientes com disfunção nutricional e incontinência severa, para o Fundo Municipal de Saúde de Algodão de Jandaira. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/09/2022.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00061/2022. OBJETO: Prestação de serviços de organizar, ministrar e realizar curso de capacitação de atos de controle interno e despesas públicas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/09/2022.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00061/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00061/2022, que objetiva: Prestação de serviços de organizar, ministrar e realizar curso de capacitação de atos de controle interno e despesas públicas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JMS SERVICOS LTDA - R\$ 15.000,00.

Algodão de Jandaira - PB, 09 de Setembro de 2022
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2022, que objetiva: fornecimento de insumos de materiais laboratoriais para o município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI - R\$ 22.698,20.

Algodão de Jandaira - PB, 05 de Setembro de 2022
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2022, que objetiva: fornecimento de material de expediente para todas as secretárias do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSILENE DA SILVA SANTOS FILGUEIRA - R\$ 127.547,51.

Algodão de Jandaira - PB, 15 de Setembro de 2022
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2022, que objetiva: fornecimento parcelado de pães, bolachas, bolos, salgados diversos e produtos para completar lanches, destinado a todas as secretarias deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE ANTONIO PAULINO DA SILVA - R\$ 75.756,00.

Algodão de Jandaira - PB, 12 de Setembro de 2022
HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de formulas e fraldas infantis e adultos para pacientes com disfunção nutricional e incontinência severa, para o Fundo Municipal de Saúde de Algodão de Jandaira. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00060/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaira: 02100.08.244.2007.2040 – Programa de alimentação assistida – Distribuição de alimentos 3.3.90.32.00.00 – Material de distribuição gratuita Fonte 001 02100.08.244.2007.2100 – Manutenção dos benefícios de eventuais 3.3.90.32.00.00 – Material de distribuição gratuita Fonte 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00106/2022 - 05.09.22 - FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 19.940,80.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: fornecimento de insumos de materiais laboratoriais para o município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaira: 02.090-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02090.10.301.2006.2037 – MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE 3390.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 500 – 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00105/2022 - 05.09.22 - ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI - R\$ 22.698,20.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de organizar, ministrar e realizar curso de capacitação de atos de controle interno e despesas públicas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00061/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaira: 02.0000 – EXECUTIVO 02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02020.04.122.1002.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.0000 – EXECUTIVO 02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS 02030.04.122.1005.2008 – MANUTENCAO DO DEPTº DE FINANÇAS E TESOUREARIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00114/2022 - 12.09.22 - JMS SERVICOS LTDA - R\$ 15.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: fornecimento de material de expediente para todas as secretarias do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaíra: 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.1001.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02020.04.122.1002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS 02030.04.122.1005.2008 – MANUTENÇÃO DO DEPTº DE FINANÇAS E TESOUREARIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 02040.12.361.1006.2018 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 02040.12.361.1006.2115 – MANUTENÇÃO ENSINO ATRAVÉS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 02.070-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA 02070.15.122.1009.2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 02.090-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02090.10.301.1007.2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02090.10.301.2006.2037 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 02090.10.301.2006.2105 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 02.100-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02100.08.122.1008.2054 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 500 – 600 – 120. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra e: CT Nº 00115/2022 - 15.09.22 - JOSILENE DA SILVA SANTOS FILGUEIRA - R\$ 127.547,51.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: fornecimento parcelado de pães, bolachas, bolos, salgados diversos e produtos para completar lanches, destinado a todas as secretarias deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaíra: 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.1001.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02020.04.122.1002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02040.12.361.1006.2018 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02040.12.361.2002.2017 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 02.070-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA 02070.15.122.1009.2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 02.090-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02090.10.301.1007.2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02090.10.301.2006.2029 – MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE SAÚDE E ENFERMAGEM 02090.10.301.2006.2030 – MANUT. DAS ATIV. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF 02090.10.301.2006.2037 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 02090.10.301.2006.2105 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF 02.100-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02100.08.122.1008.2054 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02100.08.243.2008.2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 02100.08.243.2008.2076 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 02100.08.243.2008.2075 – MANUT. DOS SERVIÇOS CONVIV. E FORTAL. DE VINCULOS 02100.08.244.2007.2077 – MANUTENÇÃO DO CRAS 02100.08.244.2007.2078 – MANUTENÇÃO DO IGD-SUAS 02100.08.244.2007.2081 – MANUTENÇÃO DO IGD/BOLSA FAMÍLIA-IGDBF 02100.08.244.2007.2086 – MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 500, 540, 600, 660. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra e: CT Nº 00113/2022 - 12.09.22 - JOSE ANTONIO PAULINO DA SILVA - R\$ 22.761,50.

**ESTADO DA ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão - Registro de Preços 00020/2022, Processo: 220825PP00020. Órgão Gerenciador: Município de Algodão de Jandaíra. Vigência: 12 (Doze) meses. Objeto: Refere-se à Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de pães, bolachas, bolos, salgados diversos e produtos para completar lanches, destinado a todas as secretarias deste município. Empresa: 1) JOSE ANTONIO PAULINO DA SILVA – CNPJ: 07.752.608/0001-11 - R\$ 75.756,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2022

Aos 12 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisco Braga - Centro - Algodão de Jandaíra - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00020/2022 que objetiva o registro de preços para: contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de pães, bolachas, bolos, salgados diversos e produtos para completar lanches, destinado a todas as secretarias deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - CNPJ nº 01.612.471/0001-13.

VENCEDOR: JOSE ANTONIO PAULINO DA SILVA

CNPJ: 07.752.608/0001-11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Pão tipo frances 50g	PRÓPRIA	KG	292	13,00	3.796,00
2	Pão tipo doce 50g	PRÓPRIA	UND	3600	0,65	2.340,00
3	Bolo tradicional de padaria, aproximadamente 1kg, sabores variados	PRÓPRIA	KG	1700	13,50	22.950,00
4	Biscoito de padaria salgado	PRÓPRIA	PCT	770	3,20	2.464,00
5	Biscoito de padaria doce	PRÓPRIA	PCT	770	3,20	2.464,00
6	Iogurte parcialmente desnatado com polpa de frutas saco refil 1l	PRÓPRIA	L	700	4,80	3.360,00
7	Refrigerante 2 l	PRÓPRIA	UND	400	4,90	1.960,00
8	Suco de garrafa 2 l	PRÓPRIA	UND	400	6,50	2.600,00
9	Leite integral caixa 1l	PRÓPRIA	L	240	8,30	1.992,00
10	Kit lanche – Tipo 1 (bolo + iogurte 180g)	PRÓPRIA	UND	600	4,50	2.700,00
11	Kit lanche – –Tipo 2 (sanduiche queijo e presunto + xicara de café)	PRÓPRIA	UND	600	4,50	2.700,00
12	Kit lanche – –Tipo 3 (sanduiche queijo e presunto + suco natural da estação –sabores diversos– 200ml)	PRÓPRIA	UND	600	5,50	3.300,00
13	Pão de queijo	PRÓPRIA	KG	240	24,00	5.760,00
14	Biscoito doce (olho de sogra)	PRÓPRIA	KG	240	23,00	5.520,00
15	Mussarela	PRÓPRIA	KG	120	48,00	5.760,00
16	Presunto	PRÓPRIA	KG	240	21,00	5.040,00
17	Margarina	PRÓPRIA	UND	100	3,75	375,00
18	Salgado enroladinho	PRÓPRIA	UND	300	2,25	675,00
TOTAL						75.756,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas

disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00020/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOSE ANTONIO PAULINO DA SILVA.

CNPJ: 07.752.608/0001-11.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18.

Valor: R\$ 75.756,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Remígio.

Algodão de Jandaíra - PB, 12 de Setembro de 2022

HUMBERTO DOS SANTOS – Prefeito

AUTORIZAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
 Rua Francisco Braga, S/Nº, centro – Algodão de Jandaira – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 093/2022

Autorizo a Secretária de Administração, desta Prefeitura, implantar a Gratificação por Atividade Especial no percentual de 30% (trinta por cento) em relação aos vencimentos, a partir do mês de setembro de 2022, em favor do Funcionário Público Municipal, **GEORGE DOS SANTOS ALVES**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **Digitador**, Matrícula n.º **0211**, com lotação no **Gabinete do prefeito**, deste município, de conformidade com a Lei Municipal n.º 23/97.

Algodão de Jandaira, em 01 de setembro de 2022.

Humberto dos Santos
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
 Rua Francisco Braga, S/Nº, centro – Algodão de Jandaira – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 094/2022

Autorizo a Secretária de Administração, desta Prefeitura, implantar a Gratificação por Atividade Especial no percentual de 40% (quarenta por cento) em relação aos vencimentos, a partir do mês de setembro de 2022, em favor do Funcionário Público Municipal, **JOSELMA MARIA SILVA TRAJANO DOS SANTOS**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **Aux. De Serviços Gerais**, Matrícula n.º **0058**, com lotação na secretaria de **Educação, Cultura e Esportes**, deste município, de conformidade com a Lei Municipal n.º 23/97.

Algodão de Jandaira, em 01 de setembro de 2022.

Humberto dos Santos
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
 Rua Francisco Braga, S/Nº, centro – Algodão de Jandaira – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 095/2022

Autorizo o Secretário de Administração, desta Prefeitura, retirar a Gratificação por Atividade Especial em relação aos vencimentos, a partir do mês de **setembro de 2022**, do Funcionário Público Municipal, **JOSE CARLOS DA SILVA**, ora ocupando o Cargo Efetivo **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula **0328**, com lotação na **Secretaria de Saúde**, deste município de conformidade com a Lei Municipal n.º 23/97.

Algodão de Jandaira, em 01 de setembro de 2022.

Humberto dos Santos
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
 Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 096/2022

Autorizo a concessão de 30 (trinta) dias de férias ao Sr. **JOSE ALEXANDRE RAFAEL DOS SANTOS**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **Auxiliar de Saneamento**, Matrícula n.º **0103**, lotado na **Secretaria de Saúde**, deste município, referente ao período de **20 de outubro de 2017 a 20 de outubro de 2018**, a partir do dia **20 de setembro de 2022 até o dia 19 de outubro do ano de 2022**, de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaira/PB, em 15 de setembro de 2022.

Humberto dos Santos
 Prefeito

CONTRATOS



ESTADO DA PARAÍBA
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
 Rua Francisco Braga, s/n, Centro – Algodão de Jandaira – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Instrumento: Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel.
Contratante: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira-PB.
Contratado(a): **MARIA DE FÁTIMA LUCENA VICENTE**
Objeto: Locação de Imóvel destinado a pessoa carente do município.
Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais) mensal
Vigência: 01 de Setembro à 31 de Dezembro de 2022.
Data: 01 de Setembro de 2022



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
 Rua Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaira – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 037/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público.

Contratante: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira-PB.

Contratado(a): MARIA BEATRIZ ISIDRO ALVES

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original

Vigência: 08 de Setembro à 30 de Dezembro de 2022.

Data: 08 de Setembro de 2022

